



**PCP**

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>277853</u>
Classificação <u>05103/021 / 1 / 1</u>
Data <u>08/09/23</u>

<input type="checkbox"/>	REQUERIMENTO	Número _____ / x ( ___ª)
<input checked="" type="checkbox"/>	PERGUNTA	Número <u>63</u> / x ( <u>4</u> ª)

Expeça-se
Publique-se
<u>2419</u> /200 <u>8</u>
Q. Secretária da Mesa <u>McCarris</u>

Assunto: Benefícios fiscais concedidos às petrolíferas em Portugal  
 Destinatário: Ministério das Finanças e Administração Pública

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

*Por determinação de SESPAPR, à  
 Sra. Secretária da Mesa  
23.9.08 15*

Em Março de 2008, através da Resolução de Conselho de Ministros 55/2008, o Governo do PS concedeu benefícios fiscais à Galp, justificados pela realização de investimentos na modernização e expansão das actuais instalações industriais desta, em Matosinhos e em Sinas.

Em boa verdade, a maior parte do plano de investimentos que a Galp prevê efectuar estava há muito anunciado e deveria já ter sido concretizado, no final da década de noventa, no âmbito do então anunciado plano de modernização e adequação ambiental da Galp. Mais: parte relevante destes investimentos é mesmo inadiável, por imposições de natureza ambiental e para renovação/obtenção de licenciamento ambiental. Sem a sua concretização, a GALP não poderia – por força de legislação comunitária e nacional – continuar a produzir muito mais tempo nos mesmos moldes.

Por outro lado, bem se sabe que a Galp tem beneficiado de enormes e sempre crescentes lucros nos últimos anos (só no primeiro semestre de 2008, os resultados globais líquidos da Galp foram de 524 milhões de euros, mais 30,7% que em igual período de 2007 (401 milhões de euros), nos quais estão incluídos os seus lucros extraordinários resultantes do efeito stock, que passaram de 118 milhões de euros, no primeiro semestre de 2007, para 306 milhões de euros, em igual período de 2008, um crescimento de 159%!...

É bom de ver que não se trata de uma empresa em dificuldades ou com problemas de liquidez ou de financiamento, e bem se sabe também que quando os investimentos que determinaram a concessão destes benefícios fiscais em sede de IRC estiverem operacionais, a Galp não irá certamente distribuir pelo Estado e pelos contribuintes os dividendos resultantes dos lucros que



vier a obter...

Segundo o que dispõe o artigo 39º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) e tendo em conta a majoração aprovada pelo Governo na citada Resolução de Conselho de Ministros (5%), a Galp poderá, de acordo com interpretações diversas, auferir benefícios fiscais em sede de IRC que poderão atingir um plafond máximo de 212 milhões de euros, 20% do total do investimento previsto realizar em Sines e Matosinhos, cerca de 1059 milhões de euros, conforme foi publicamente anunciado.

Um outro investimento está também anunciado por uma outra petrolífera para a área de Sines, a realizar pelo Grupo espanhol da Repsol, totalizando também cerca de 1000 milhões de euros, sempre de acordo com o tem vindo a ser anunciado publicamente. Só não tivemos ainda acesso aos valores e níveis dos benefícios fiscais, em sede de IRC, com que a Repsol não deixará também de ser beneficiada.

Num contexto em que o País assiste a decisões inaceitáveis e abusivas das petrolíferas (nas quais avulta a posição da Galp e também da Repsol), não descendo o preço dos combustíveis de acordo com a correspondente descida dos preços do petróleo, numa altura em que se assiste à completa paralisia e evidente inacção de Autoridade da Concorrência, (como entidade reguladora que acompanhe em permanência a fixação dos preços e fiscalize procedimentos de eventual cartelização), num contexto em que o Governo lava as mãos como Pilatos e quer fugir às suas responsabilidades num sector tão sensível para a economia e para a vida dos portugueses, este mesmo Governo decidiu e está a decidir a atribuição de centenas de milhões de euros de benefícios fiscais, em IRC, a estas tão pouco exemplares empresas do sector petrolífero.

No mesmo momento em que o Governo quer aparecer como um paladino da luta contra os lucros especulativos das petrolíferas, anunciando uma taxa Robin dos Bosques que afinal se comprova ser simplesmente uma antecipação de receitas resultantes de reorganizações contabilísticas, o Governo atribui a essas mesmas empresas benefícios fiscais de muitas centenas de milhões de euros que anularão e certamente superarão a potencial mas nunca demonstrada receita extraordinária que o Estado poderia vir a obter com esse tal "novo" imposto.

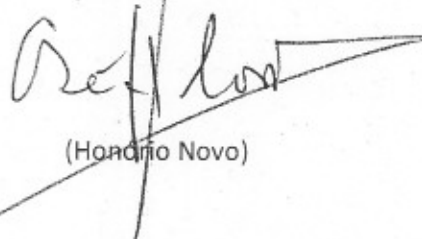
Face ao que fica dito, importa avaliar com mais alguma profundidade alguns aspectos destas medidas e decisões governamentais. Razão pela qual, ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, se solicita ao Governo que, por intermédio do **Ministério das Finanças e da Administração Pública**, me sejam respondidas com urgência as seguintes questões:



1. Confirma-se que o total global de benefícios fiscais concedidos à Galp em sede de IRC através da Resolução de Conselho de Ministros 55/2208, poderá atingir 20% do investimento total previsto pela empresa, ou seja, cerca de 212 milhões de euros? Em caso negativo qual é então o plafond máximo em benefícios fiscais, em sede de IRC, que a Galp poderá obter por causa do investimento previsto para Matosinhos e Sines (1059 milhões de euros)?
2. Durante quantos exercícios é que a Galp pode utilizar os benefícios fiscais concedidos pelo Governo do PS? Serão para usufruir obrigatoriamente apenas durante os anos em que a Galp concretiza o investimento contratualizado fiscalmente? Ou, pelo contrário, existe um período de tempo mais alargado para os utilizar?
3. Que outro tipo de benefícios fiscais foram concedidos, ou poderão vir a ser concedidos à Galp pelo investimento a realizar em Matosinhos e Sines? Qual é o seu plafond previsível?
4. E quanto à Repsol, foi ou não já tomada idêntica decisão do Governo de atribuir benefícios fiscais em sede de IRC? Qual será neste caso o valor máximo utilizável em benefícios fiscais pela Repsol e o período temporal para a respectiva utilização?
5. Perante as recentes descidas do preço do petróleo, a nova forma de contabilização para efeitos fiscais do custeio da matéria-prima pode determinar margens nulas ou negativas, por incluir preços antigos mais caros que os actuais, assim anulando os efeitos da valorização positiva que o Governo pretendia para aplicar a anunciada taxa Robin dos Bosques. Sendo certo que o Governo anunciou em Julho uma receita, em 2008, de 100 a 120 milhões de euros, quanto é, com rigor e justificadamente, a receita que o Governo está agora a estimar obter face à descida ocorrida do preço do petróleo?

Palácio de S. Bento, 23 de Setembro de 2008

O Deputado:



(Honório Novo)